



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA,
REALIZADA NO DIA 16 DE FEVEREIRO DE 2021
ATA Nº 4**

----- Aos dezasseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu o órgão executivo da Câmara Municipal de Almeida por vídeo conferência, participando na mesma o Excelentíssimo Senhor Presidente, António José Monteiro Machado e Senhores Vereadores José Alberto Almeida Morgado, Alcino Miguel dos Santos Morgado, David Manuel Ferreira Nabais e Nuno Filipe Lopes da Silva. -----

----- Quando eram 09:30 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, passando a Câmara a deliberar sobre o seguinte: -----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

----- **FLUXOS DE CAIXA:** -----

----- **Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa e Aprovação do Saldo de Gerência;**

----- **ORÇAMENTO:**-----

----- **1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021 e 1ª Modificação aos Documentos Previsionais;** -----

----- **SUBSÍDIOS:** -----

----- **Programa de Apoio ao Comércio Restauração e Hotelaria "Manter Aberto";** ---

----- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:** -----

----- **Análise de Candidaturas à Renovação de Bolsas de Estudo de Estudantes do Ensino Superior - Ano Letivo 2020/2021;** -----

----- **Análise de Candidaturas à Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior - Ano Letivo 2020/2021;** -----

----- **Proposta de Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo;** -----

----- **CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS NAS FREGUESIAS - ANO 2021;** -----

----- **PROTOCOLOS:** -----

----- **Protocolo de Cooperação no Turismo de Ar Livre;** -----

----- **Protocolo de Cedência Temporária de Equinos;** -----

----- **FORNECIMENTO DE ÁGUA:** -----

----- **Prorrogação do Prazo Limite para Pagamento de Fatura de Água de Janeiro de 2021;** -----

----- **REGULAMENTOS:** -----

----- **Projeto de Regulamento Cartão Municipal Mais Família - Apreciação Pública;** -

----- **Projeto de Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Almeida - Adenda - Aprovação - à Assembleia Municipal;** -----

----- **PARQUE INDUSTRIAL:** -----

----- **Lote 23 e 24 do Loteamento Industrial de Vilar Formoso;** -----

----- **OBRAS MUNICIPAIS:** -----

----- **Incubadora de Empresas, em Vilar Formoso - Conhecimento de Informação de Apresentação de Documentos de Habilitação e Caução;** -----

----- **OBRAS PARTICULARES:** -----

----- **Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas, Aprovado pelo Decreto Lei nº. 165/2014, de 05 de Novembro - Aplicação de Taxas;** -----

----- **PESSOAL:** -----

----- Nomeação de Dirigentes Intermédios de 2º. Grau em Regime de Substituição - Divisão Administrativa e Financeira - Divisão de Património Histórico, Cultural e Documental e Divisão de Turismo; -----

----- Nomeação de Dirigente Intermédio de 2º. Grau em Regime de Substituição - Divisão de Ambiente e Proteção Civil; -----

----- Despachos de Abertura de Procedimentos Concurrais - Dirigente (Direção Intermédia de 2º. Grau) - Divisão de Obras Municipais, Divisão de Gestão Urbanística, Divisão de Ambiente e Proteção Civil, Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude, Divisão de Património Histórico, Cultural e Documental e Divisão de Turismo; -----

----- **FLUXOS DE CAIXA:** -----

----- **Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa e Aprovação do Saldo de Gerência;**

----- Para cumprimento do artigo 130º. da Lei 75-B/2020, de 31 de dezembro, o Senhor Presidente apresentou o Mapa de Demonstração dos Fluxos de Caixa, respeitante ao exercício de 2020, para integração do saldo de gerência transitado nos fundos disponíveis, o qual já se encontra apurado, com o montante de 6.332.223,82 €, (seis milhões trezentos e trinta e dois mil duzentos e vinte e três euros e oitenta e dois cêntimos). -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar, o referido mapa dos Fluxos de Caixa, relativo ao Exercício de 2020, bem como, o respetivo saldo de gerência. -----

----- **ORÇAMENTO:**-----

----- **1ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021 e 1ª Modificação aos Documentos Previsionais;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente a 1ª. Revisão às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) e Orçamento de 2021 e 1ª. Modificação aos Documentos Previsionais, tendo explicado as principais razões que motivaram a referida revisão, nomeadamente o saldo que transitou de 2020, o reforço de algumas rubricas e inclusão de outras para lançamento das respetivas empreitadas, criação de mais projetos/programas para depois do confinamento incentivar todos aqueles que fecharam os seus comércios e não conseguiram manter a respetiva atividade. -----

----- Após prestadas as necessárias explicações, o Senhor Presidente colocou os documentos a votação, tendo os mesmos sido aprovados, por unanimidade. -----

----- Mais deliberou, a Câmara, por unanimidade, submeter a 1ª. Revisão às Grandes Opções do Plano, Orçamento de 2021 e 1ª. Modificação aos Documentos Previsionais, à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBSÍDIOS:** -----

----- **Programa de Apoio ao Comércio Restauração e Hotelaria "Manter Aberto";** ---

----- Pelo Senhor Presidente foi presente a listagem das candidaturas apresentadas ao Programas “Manter Aberto”, tendo-se verificado que aderiram ao referido Programa de Apoio as seguintes entidades às quais irão ser atribuídos os seguintes apoios (eletricidade + renda até ao montante máximo de 200,00 € - período de novembro de 2020 a maio de 2021): -----

----- Helena Maria Redondo Madeira – “Cabeleireira” – Vilar Formoso – 200,00 €, referente a energia elétrica e contrato de arrendamento; -----

----- Quinta do Prado Verde – Restaurante, Lda. – “Restaurante Quinta do Prado Verde” – Vilar Formoso - 200,00 €, referente a energia elétrica – estabelecimento do próprio; -----

----- Carlos Joaquim Sardinha Antunes Batista – Café – Vilar Formoso – 200,00 € - renda mensal – não apresentou fatura de energia elétrica; -----

----- Manuel Rebelo Costa Unipessoal, Lda. – “Quiosque” – Vilar Formoso – 200,00 € - energia elétrica + renda; -----

----- Ana Rita Costa Matos Antunes – Cabeleireira – Vilar Formoso – 200,00 € - energia elétrica + renda mensal – não tem domicílio fiscal no Concelho de Almeida. -----

----- Relativamente a este caso e tendo em conta que o domicílio fiscal não é no Concelho de Almeida, a Câmara, deliberou, que o mesmo ficasse condicionado à apresentação de documentos esclarecedores. -----

----- Deolinda Maria Valério Jorge Monteiro – Café – Monteperobolso – 184,15 € - energia elétrica – imóvel da própria; -----

----- João do Carmo Lima – Café – Vilar Formoso – 200,00 € - energia elétrica - contrato de arrendamento inexistente; -----

----- Deolinda Maria dos Anjos Augusto Morgado – Café – Castelo Mendo – 99,52 € - energia elétrica – renda mensal inexistente; -----

----- Apreciadas que foram as referidas candidaturas, a Câmara, deliberou, aprová-las, por unanimidade. -----

----- Pelo Senhor Presidente foi ainda referido que, a estimativa das candidaturas estão um pouco abaixo das suas expetativas. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO:** -----

----- **Análise de Candidaturas à Renovação de Bolsas de Estudo de Estudantes do Ensino Superior - Ano Letivo 2020/2021;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório Preliminar, o qual faz parte integrante desta ata em anexo, respeitante à Análise de Candidaturas à Renovação de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, Ano Letivo 2020/2021, em conformidade com o disposto no número 8 do respetivo Regulamento, cujo prazo para apresentação de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias 01 de setembro e 30 de outubro, tendo-se registado um total de 56 processos. -----

----- A Comissão de Análise admitiu 25 (vinte e cinco) candidatos do 1º. Ciclo, 25 (vinte e cinco) do 2º. Ciclo, 1 (um) do Ensino Técnico Profissional e excluiu 5 (cinco) candidatos. -----

----- Assim sendo e tendo em conta a análise das candidaturas, a Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a lista preliminar de candidatos admitidos e excluídos, devendo para os efeitos previstos no artigo 11º. do Regulamento proceder-se à divulgação dos respetivos resultados, bem como proceder à audiência prévia dos candidatos excluídos, a fim de se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis. -----

----- Nos termos do número 6 do artigo 55º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, não participou na apreciação e votação deste assunto o Senhor Vereador Alcino Morgado. -----

----- Para efeito de proteção de dados, a Câmara, deliberou, por unanimidade, apenas mencionar o primeiro e último nome e os 6 últimos dígitos do número de contribuinte. -----

----- **Análise de Candidaturas à Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior - Ano Letivo 2020/2021;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente o Relatório Preliminar, o qual faz parte integrante desta ata em anexo, respeitante à Análise das Candidaturas à Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, Ano Letivo 2020/2021, em conformidade com o disposto no número 8 do respetivo Regulamento, cujo prazo para apresentação de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias 01 de setembro e 30 de outubro, tendo-se registado um total de 29 processos. -----

----- A Comissão de Análise admitiu 20 (vinte) candidatos do 1º. Ciclo, 4 (quatro) do 2º. Ciclo, 3 (três) do Curso Técnico do Ensino Superior Profissional e excluiu 2 (dois) candidatos. -----

----- Assim sendo e tendo em conta a análise das candidaturas, a Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a lista preliminar de candidatos admitidos e excluídos, devendo para os efeitos previstos no artigo 11º. do Regulamento proceder-se à divulgação dos respetivos resultados, bem como proceder à audiência prévia dos candidatos excluídos, a fim de se pronunciarem no prazo de 10 dias úteis. -----

----- Para efeito de proteção de dados, a Câmara, deliberou, por unanimidade, apenas mencionar o primeiro e último nome e os 6 últimos dígitos do número de contribuinte. -----

----- **Proposta de Alteração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente uma proposta elaborada pelo Senhor Vereador Alcino Morgado, o qual no seguimento do que já está vertido no Regulamento de Atribuição de

Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, nomeadamente no número 3 do artigo 5º, propondo que fosse inserido um novo número que pudesse contemplar a atribuição de bolsas de estudo a filhos de funcionários do Município falecidos, ainda no ativo, dentro dos moldes que atualmente favorecem possíveis candidaturas de filhos de bombeiros falecidos, deixando, no entanto, ao critério do Executivo. -----

----- Pelo Senhor Vereador David Nabais foi dito que, percebe e concorda com esta proposta em concreto, mas não concorda com a discriminação feita para filhos de funcionários públicos. Esta proposta surge no seguimento de uma situação especial e excecional e, deve ser analisada dessa forma. -----

----- Pelo Senhor Vereador Nuno Lopes foi dito que, concorda com a proposta, no entanto, tem que se analisar a situação discriminatória que se irá criar ao serem contemplados os filhos dos funcionários do Município falecidos em relação aos do privado e nos casos omissos decidir sobre cada um deles. -----

----- Mais referiu que, a Câmara tem que olhar para todos de uma forma igual e que o papel da cidadania é muito importante, acrescentando que, a proposta é boa, mas existem alguns "ses". -----

----- O Senhor Presidente referiu que, as bolsas têm sido atribuídas em função dos rendimentos e que em relação à questão discriminatória deverá ser muito bem analisada e fazer-se uma reflexão antes de se proceder à alteração ao regulamento. -----

----- Pelo Senhor Vice-Presidente foi referido que, devemos ser mais equitativos e arranjar critérios de atribuição de bolsas e que relativamente à questão dos Bombeiros prestam serviço voluntário à comunidade o que justifica por si só a discriminação positiva. -----

----- Relativamente à candidata Ana Filipa Bispo Madeira excluída nos termos do artigo 3º. do Regulamento e tendo em conta a proposta em análise a Câmara, deliberou, por unanimidade, admiti-la. -----

----- **CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS MUNICIPAIS NAS FREGUESIAS - ANO 2021;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente a informação 520/2021, datada de 12 do corrente mês de fevereiro da Técnica Superior Susana Abranches, na qual refere no mapa em anexo e que faz parte integrante desta ata, os valores dos Contratos de Delegação de Competências referente ao ano de 2021, celebrados ou a celebrar com as Juntas e Uniões de Freguesias do Concelho de Almeida. Valores esses que contemplam a totalidade que não foi executada até 2020, acrescido do valor a realizar no corrente ano, num total de: - Ano 2020 - 274.985,99 € (duzentos e setenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos); - Ano 2021 - 265.000,00 € (duzentos e sessenta e cinco mil euros); Total: - 539.985,99 € (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos). -----

----- Pelo Senhor Vice-Presidente foi referido que se trata de valores correspondentes a mais de um ano que as Freguesias não utilizaram e que ultrapassam a razoabilidade da aplicabilidade, devendo estas justificar-se perante o Executivo do porquê da sua não utilização. -----

----- Pelo Senhor Vereador David Nabais foi dito que, compreende o Senhor Vice-Presidente e que eventualmente por motivos alheios não conseguem cumprir os prazos, mas que, na verdade daria maior credibilidade ao processo se o próximo Executivo obrigasse as Juntas e Uniões de Freguesia a usar a verba do apoio no presente ano correspondente. -----

----- Pelo Senhor Vereador Alcino Morgado foi dito que, a Câmara, deveria criar um mecanismo penalizador para não se verificar este tipo de situações. -----

----- Pelo Senhor Vereador Nuno Silva foi dito que, os procedimentos deveriam ser acelerados para bem das Freguesias poderem fazer investimentos em tempo concreto e não no fim dos respetivos mandatos. -----

----- Pelo Senhor Presidente foi ainda referido que, a não utilização dos subsídios causam imensos problemas à Autarquia. -----

----- Pese embora o que antes foi referido a Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar os respetivos contratos de Delegação de Competências Municipais nas Freguesias e Uniões de Freguesias. -----

----- Mais deliberou, a Câmara, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação e votação da Assembleia Municipal. -----

----- **PROCOLOS:** -----

----- **Protocolo de Cooperação no Turismo de Ar Livre;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo de Cooperação no Turismo ao Ar Livre a celebrar entre o Município de Almeida e o Automóvel Club de Portugal, o qual tem por objeto fomentar o turismo ao longo do ano, privilegiando os fluxos de procura do autocaravanismo itinerante nacional e internacional, assegurando condições de estacionamento, pernoita e serviços, quer em parques de campismo ou em outros locais adequados à circulação ou estacionamento de autocaravanas. -----

----- Ambas as partes pretendem envidar esforços no sentido de valorizar as potencialidades turístico-culturais e de acolhimento local, estimular a oferta comercial e de produção regional, bem como fomentar a visita turística a exposições, eventos, feiras e festas, e em geral promover os eventos apoiados ou realizados pela Câmara Municipal que possam ser do interesse dos sócios ACP e que integrem o Clube ACP Auto caravanismo, disponibilizando a Câmara uma listagem calendarizada dos eventos que promova ou venham a ter lugar no território do Município e que sejam considerados relevantes. -----

----- Pelo Senhor Vice-Presidente foi dito que, o presente protocolo é uma mais valia para ambas as partes. -----

----- O Senhor Vereador Nuno Silva referiu que, o auto caravanismo é praticado de uma forma geral por indivíduos de classe média alta que fortalecem o turismo e têm alguma capacidade financeira, felicitando a iniciativa da celebração deste protocolo. -----

----- O Senhor Vereador Alcino Morgado além de concordar felicitou também a iniciativa, porque é uma boa forma de promover o Concelho. -----

----- O Senhor Vereador David Nabais referiu que concorda e felicita a iniciativa que contribuirá para uma dinamização económica associada. -----

----- Após alguns esclarecimentos prestados pelo Senhor Vice-Presidente e ponderadas que foram as cláusulas do protocolo, a Câmara, deliberou, por unanimidade, aprová-las. -----

----- **Protocolo de Cedência Temporária de Equinos;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente o Protocolo de Cedência Temporária de Equinos a celebrar entre o Município de Almeida e a Companhia das Lezírias, o qual tem por objetivo a cedência temporária e gratuita, por parte da Companhia das Lezírias de dois equinos para uso do Picadeiro D'el Rey no âmbito do ensino da equitação, turismo equestre e promoção das raças autóctones portuguesas. -----

----- A Câmara através do Picadeiro compromete-se a promover o adequado tratamento dos equinos cedidos, disponibilizando todas as condições adequadas ao seu alojamento, alimentação, ferração e saúde. -----

----- Pelo Senhor Presidente foi dito que, se trata dos melhores cavalos que existem em coudelarias portuguesas, dado que eram os selecionados para o Rei, nos tempos passados, e que na atualidade existem outras coudelarias com excelentes exemplares do Caval Lusitano, no entanto, certamente irão dar uma marca de qualidade ao Picadeiro. -----

----- Os Senhores Vereadores José Alberto Morgado, Alcino Morgado e Nuno Silva, aplaudiram também esta iniciativa. -----

----- Após alguns esclarecimentos adicionais prestados pelo Senhor Vereador David Nabais, nomeadamente a mais valia que os animais vão trazer para o Picadeiro no ensino equestre, passeios turísticos e o direito de preferência no caso de venda, a Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar as cláusulas do protocolo em apreço. -----

----- **FORNECIMENTO DE ÁGUA:** -----

----- **Prorrogação do Prazo Limite para Pagamento de Fatura de Água de Janeiro de 2021;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente a informação número 507/2021, datada de 10 do corrente mês de fevereiro, da Coordenadora Técnica Ana Paula Gonçalves, na qual refere que, a Secção de Águas e Saneamento se encontra a realizar trabalhos de alteração da fatura de água

de acordo com o Decreto-Lei 194/2009, de 20 de agosto e Decreto-Lei 114/2014, que estabelecem procedimentos necessários à implementação do sistema de faturação detalhada, prevista na Lei 12/2014, de 06 de março, alterada pelo Decreto-Lei 41/2018, de 08 de agosto, devido à grande complexidade de todos os procedimentos a efetuar, previstos para 5 semanas de acordo com os CTT, se encontram atrasados pelo facto de o contrato com a SIBS só ter sido efetuado e disponibilizado em meados de janeiro último, permitindo dar continuidade ao processo e emissão das faturas definitivas. -----

----- Assim sendo, sugere que deverão ser prorrogados os prazos de pagamento da fatura de água de janeiro de 2021, até ao próximo dia 16 de março, para pagamentos a efetuar através de Multibanco e Tesouraria Municipal e até 12 de março para pagamento via CTT, Payshop e Débito Direto. -----

----- O Senhor Vereador David Nabais sobre o assunto referiu que, concorda com esta modernização de layout, e na interpretação da fatura, felicitando os técnicos envolvidos. -----

----- A Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação dos prazos antes sugeridos, para pagamento da faturação de água referente ao mês de janeiro. -----

----- **REGULAMENTOS:** -----

----- **Projeto de Regulamento Cartão Municipal Mais Família - Apreciação Pública;** -

----- Pelo Senhor Presidente foi presente o projeto de Regulamento Cartão Municipal Mais Família, com o qual o Município pretende incrementar o valor social e humano na área do Concelho e permitir a continuidade das gentes da nossa terra, com qualidade de vida, com a criação do presente Regulamento. -----

----- Após algumas explicações prestadas pelo Senhor Vice-Presidente e apreciado que foi o projeto de Regulamento ouvidas todas as forças políticas e tendo sido tidas em conta toas as propostas, a Câmara, deliberou, por unanimidade, submeter o mesmo à apreciação pública, pelo período de 30 dias, nos termos e para os efeitos do número 1 do artigo 101º. do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número 4//2015, de 07 de janeiro. -

----- Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, revogar todas as deliberações anteriores que, sobre o assunto foram tomadas. -----

----- **Projeto de Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Almeida - Adenda - Aprovação - à Assembleia Municipal;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente uma informação do Técnico Superior José Espinha, datada de 10 do corrente mês de fevereiro, na qual refere que, decorrido o prazo de 30 dias úteis o qual terminou em 02 de fevereiro do ano em curso, para apreciação pública, nos termos do número 1 do artigo 101º do Código de Procedimento Administrativo, do Projeto de Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Prestação de Serviços do Município de Almeida - Adenda, publicado no Diário da República 2ª. Série número 246, de 21 de dezembro, não foram apresentadas nos Serviços da Câmara quaisquer reclamações ou sugestões sobre o seu conteúdo. -----

----- Assim sendo, a Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar o referido projeto e submeter o mesmo à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal e posterior publicação definitiva. -----

----- **PARQUE INDUSTRIAL:** -----

----- **Lote 23 e 24 do Loteamento Industrial de Vilar Formoso;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente um ofício datado de 05 do corrente mês de fevereiro, de Jacques & Veiga, Lda., apresentando a contraproposta de 6.750,00 €, referente ao pagamento das benfeitorias realizadas nos lotes de terreno números 23 e 24, no Loteamento Industrial de Vilar Formoso respeitantes à reversão dos referidos lotes a favor do Município, acrescido do pagamento da importância do preço de aquisição dos mesmos. -----

----- A proposta inicial da firma Jacques & Veiga, Lda., foi de 9.000,00 €, a contraproposta da Câmara foi de 4.500,00 €. -----

----- A Câmara, atendendo que, o Regulamento não está suficientemente explícito sobre a reversão de lotes e tendo em conta que a via judicial não é a melhor solução, a Câmara, deliberou, por unanimidade, concordar com a contraproposta da firma Jacques & Veiga, Lda.

no montante de 6.750,00 €, acrescido do preço dos referidos lotes no montante de 2.235,00 €, num total de 8.985,00 € (oito mil novecentos e oitenta e cinco euros), devendo o ato ser formalizado com a celebração de escritura pública. -----

OBRAS MUNICIPAIS: -----

Incubadora de Empresas, em Vilar Formoso - Conhecimento de Informação de Apresentação de Documentos de Habilitação e Caução; -----

----- Para conhecimento o Senhor Presidente apresentou o despacho exarado em 08 do corrente mês de fevereiro, sobre a redução do contrato a escrito e informação sobre a apresentação dos documentos de habilitação e respetiva caução, respeitantes à empreitada de "Incubadora de Empresas, em Vilar Formoso". -----

OBRAS PARTICULARES: -----

Regime Extraordinário de Regularização das Atividades Económicas, Aprovado pelo Decreto Lei nº. 165/2014, de 05 de Novembro - Aplicação de Taxas; -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente o parecer (FX – 20/21), datado de 10 do corrente mês de fevereiro, subscrito pelo Senhor Diretor de Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos – Engenheiro Francisco Xavier, no qual refere que, seja concedido um novo prazo de não aplicação de taxas agravadas cinco vezes nos processos de legalização urbanística de construções integradas em explorações agropecuárias até 31 de dezembro de 2022 e com efeitos retroativos a 01 de janeiro do ano em curso, por forma a haver continuidade no processo, tendo em conta a deliberação tomada em reunião ordinária do dia 15 de janeiro de 2019, sobre o Regime Extraordinário de Regularização das atividades Económicas, aprovado pelo Decreto-Lei número 165/2014, de 05 de novembro. -----

----- A Câmara, com o intuito de dar continuidade à concessão de incentivos aos proprietários das explorações agropecuárias e de modo a intensificar a regularização das existentes, restaurando a legalidade urbanística das operações realizadas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio num setor de particular importância sócio económica para o Município de Almeida, cuja atividade se vê fortemente afetada pela situação pandémica provocada pelo Covid 19, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Senhor Diretor de Departamento no sentido de conceder um novo prazo de não aplicação de taxas agravadas cinco vezes nos referidos processos de legalização urbanística de construções integradas em explorações agropecuárias, até 31 de dezembro de 2021 (um ano), com retroativos a partir de 01 de janeiro do corrente ano. -----

PESSOAL: -----

Nomeação de Dirigentes Intermédios de 2º. Grau em Regime de Substituição - Divisão Administrativa e Financeira - Divisão de Património Histórico, Cultural e Documental e Divisão de Turismo; -----

----- Pelo Senhor Presidente foi proposto no uso da competência conferida pela alínea a), do número 2 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e nos termos do artigo 27º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação conjugada com a alínea b) do número 1 do artigo 19º da Lei número 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação que, por urgente conveniência do serviço e em razão da vacatura do lugar, seja assegurado, em regime de substituição e até à nomeação de titular, pelo prazo de 90 dias, o qual pode ser entendido, em conformidade com o disposto no número 3 do artigo 27º. da citada Lei número 2/2004, até à conclusão do procedimento concursal respetivo, com efeitos a partir de 1 março de 2021, os cargos de dirigentes intermédios de 2º grau designados por: -----

----- Trabalhadora Nomeada pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeida – Maria Laura Felícia Baltazar – Cargo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; - Trabalhadora Nomeada pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeida – Paula Cristina Gomes Sousa Cunha Monteiro – Chefe de Divisão de Património Histórico, Cultural e Documental; - Trabalhadora Nomeada pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeida – Fernanda Maria Nabais Cruz – Chefe de Divisão de Turismo. -----

----- A Câmara, tendo em conta que, as funcionárias antes mencionadas reúnem todas as condições para desempenho do cargo, deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Senhor

Presidente, votou a favor o Senhor Presidente e Senhores Vereadores – Vice-Presidente José Alberto Morgado e Alcino Morgado. -----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores, David Nabais e Nuno Silva. -----

----- O Senhor Vereador David Nabais saudou a atitude do Senhor Presidente, contudo, absteve-se por se tratar de colegas de serviço. O Senhor Vereador Nuno Silva absteve-se porque a nomeação das funcionárias é da competência do Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **Nomeação de Dirigente Intermédio de 2º. Grau em Regime de Substituição - Divisão de Ambiente e Proteção Civil;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi proposto no uso da competência conferida pela alínea a), do número 2 do artigo 35º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação e nos termos do artigo 27º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação conjugada com a alínea b) do número 1 do artigo 19º da Lei número 49/2012, de 29 de agosto, na atual redação que, por urgente conveniência do serviço e em razão da vacatura do lugar, seja assegurado, em regime de substituição e até à nomeação de titular, pelo prazo de 90 dias, o qual pode ser entendido, em conformidade com o disposto no número 3 do artigo 27º. da citada Lei número 2/2004, até à conclusão do procedimento concursal respetivo, com efeitos a 1 de fevereiro de 2021, os cargos de dirigentes intermédios de 2º grau designados por: -----

----- Trabalhadora Nomeada pertencente ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Almeida – Lénia Marisa da Fonte Fortunato – Cargo Chefe de Divisão de Ambiente e Proteção Civil do Município de Almeida. -----

----- A Câmara, tendo em conta que, a funcionária antes mencionada reúne todas as condições para desempenho do cargo, deliberou, por maioria, aprovar a proposta do Senhor Presidente. -----

----- Votou a favor o Senhor Presidente e Senhores Vereadores – Vice-Presidente José Alberto Morgado e Alcino Morgado. -----

----- Abstiveram-se os Senhores Vereadores, David Nabais e Nuno Silva. -----

----- O Senhor Vereador David Nabais saudou a atitude do Senhor Presidente, contudo, absteve-se por se tratar de colega de serviço. O Senhor Vereador Nuno Silva absteve-se porque a nomeação da funcionária é da competência do Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **Despachos de Abertura de Procedimentos Concursais - Dirigente (Direção Intermédia de 2º. Grau) - Divisão de Obras Municipais, Divisão de Gestão Urbanística, Divisão de Ambiente e Proteção Civil, Divisão Administrativa e Financeira, Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude, Divisão de Património Histórico, Cultural e Documental e Divisão de Turismo;** -----

----- Considerando que, o Mapa de Pessoal para 2021 prevê os postos de trabalho em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, previamente estabelecidos ao abrigo do disposto no artigo 29º da Lei número 35/2014 de 20 de junho e sob proposta do Senhor Presidente a Câmara, deliberou, por unanimidade, aprovar os Despachos de Abertura de Procedimentos Concursais para Dirigentes (Direção Intermédia de 2º Grau) – Divisão de Obras Municipais: - Divisão de Gestão Urbanística; - Divisão de Ambiente e Proteção Civil; - Divisão Administrativa e Financeira; - Divisão de Saúde, Ação Social, Educação, Desporto e Juventude; - Divisão de Património Histórico, Cultural e Documental; - e Divisão de Turismo. -----

----- Não participou na análise e votação do presente assunto o Senhor Presidente da Câmara, em virtude de fazer parte do júri dos procedimentos. -----

----- Tendo em conta que o júri não está ainda totalmente constituído, oportunamente será dado conhecimento da constituição definitiva do mesmo. -----

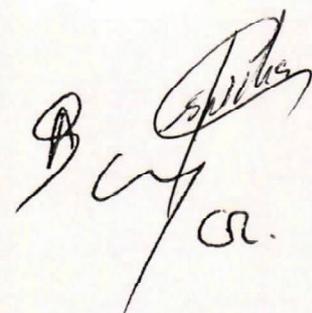
----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA;** -----

----- Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, nos termos do número 3, do artigo 57º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- Nada mais havendo a tratar, quando eram 12:00 horas, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião. -----

----- E eu, José António Dourado Espinha Técnico Superior do Departamento Administrativo e Financeiro a redigi e, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara, subscrevo.-----

António José Dourado Espinha
José António Dourado Espinha



**ANÁLISE DAS CANDIDATURAS À RENOVAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DE
ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
ANO LETIVO 2020/2021**

RELATÓRIO PRELIMINAR

Em conformidade com o disposto no artigo 8.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de Maio de 2010, reuniu a Comissão de Análise, constituída, pelas técnicas superiores Alva de Fátima Sanches dos Santos e Carla Mariza Martins Roso, na qualidade de representantes dos Serviços de Educação e de Acção Social da Autarquia e pelo Dr. Joaquim Pedroso, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Educação, a fim de apreciar as candidaturas à renovação de Bolsas de Estudo de Estudantes do Ensino Superior e elaborar o respectivo relatório.

O prazo de apresentação de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias 1 de setembro e 30 de outubro de 2020. Alguns candidatos apresentaram pedidos de prorrogação do prazo estipulado, decorrentes da dificuldade em obterem alguns documentos necessários à instrução do processo de candidatura. Considerando a situação pandémica que vivemos e os seus reflexos no funcionamento dos serviços, a Comissão de Análise propõe a admissão dos candidatos que este ano excecionalmente entregaram o processo fora do prazo estipulado. Registou-se a entrada de 56 processos.

A apreciação que se expõe tem por referência o já referido Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de maio de 2010, com as alterações introduzidas no Regulamento nº 5, publicado no Diário da República, 2ª série, de 3 de janeiro de 2013 e no Aviso nº 14748, publicado no Diário da República, 2ª série, de 24 de novembro de 2016. Neste âmbito consideram-se admitidos os seguintes candidatos:

B y CS
S. P. S.

Candidatos Admitidos Cursos com 1º Ciclo de Estudos
Lúisa Mariana Dourado Belo
David José Alberto Carmo
Lara Sofia Saraiva Rufino
Diogo Miguel da Ascensão Prata
Cristiana Monteiro Pereira
Júlia Maria Ferreira Teles
Catarina Alexandra Fernandes Correia
Mariana Marques Gonçalves
Edgar Guilherme Soares Belo
Daniela Ruivo Marques
Luís Henrique Sampaio Monteiro
Soraia Gonçalves Almeida
Carolina Sofia Lourenço Morgado
Joana Alexandra Maia Matos
João Ernesto Gonçalves Marques
Filipa Alexandra dos Santos Pimentel
Joana Dias Rodrigues
Lourdes dos Santos Iglésias
Beatriz dos Santos Dourado
Diogo Rafael Pina Pereira
Davide Pereira Adriano
Patrícia Maria Monteiro
Rita Isabel Pontinha Fernandes

Ana Rita Monteiro Fernandes (1)
Ana Raquel Ferreira de Matos

Handwritten notes and signatures:
 B y ca.
 (Signature)

(1)- O valor da Bolsa de Estudos corresponde a cinco meses

Candidatos Admitidos Cursos com 2º Ciclo de Estudos
Inês Santos Dias
Salomé Marques Bispo
Nádia Teixeira Marques
Abílio André Nascimento Garcia
Catarina Monteiro Ladeiro
Rafael da Fonte Valente
Emanuel Vieira Gabriel Antunes Alves
Beatriz Marques Monteiro André
Nazaret Gomes Martin
Daniela Sofia Anselmo Simões
Elisabete Antunes Palos
Rodrigo Ulisses Lopes Gomes
Dinis Sampaio Pires
Júlia Dias Rodrigues
Daniel Carvalho Marques
André Miguel Mateus Rico (1)
Ana Cristina Pontinha Fernandes
Rafael Bispo dos Santos (1)
Carolina Faustino Barata
Catarina Couto da Graça

B. y. or.
Spina

Vera Prata da Silva
Miguel Alexandre Gonçalves Clemente
Tiago José do Nascimento Garcia (1)
Renato Marques Bispo
Marco Lourenço Albano Marques

(1)- O valor da Bolsa de Estudos corresponde a cinco meses

Candidatos Admitidos Cursos de Técnico de Ensino Superior Profissional
Vanessa dos Santos Iglésias

Candidatos Excluídos	Motivo /Observações
Miguel André Morais Marcos	Não cumpre o disposto no ponto 2 do artigo 12º do Regulamento
Micaela Alexandra Monteiro da Silva	Não cumpre o disposto no artigo 4º do Regulamento
Maria Beatriz Peres Henriques	Não cumpre o disposto no ponto 2 do artigo 12º do Regulamento
Filipe José Gonçalves Bernardo	Não cumpre o disposto na alínea d) do ponto 1 do artigo 12º do Regulamento
Beatriz Malés Simões	Não cumpre o disposto no artigo 3º do Regulamento.

Nos termos do ponto 1 do artigo 11º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, os candidatos poderão apresentar as suas reclamações, devidamente fundamentadas, durante o período de 10 dias úteis.

A divulgação dos resultados será efetuada através de Edital afixado no edifício dos Paços do Concelho e no site do Município, constando como dados de identificação dos candidatos, o

nome próprio e os últimos seis dígitos dos respetivos números de contribuinte. Relativamente aos candidatos excluídos propomos ainda a possibilidade de lhes comunicar o resultado por ofício.

Face ao exposto e de acordo com o previsto no ponto 4 do artigo 8º do referido Regulamento, propõe - se à consideração do Executivo a apreciação do presente relatório.

Almeida, 10 de fevereiro de 2021

A Comissão de Análise

(Alva Santos)

(Carla Roso)

(Joaquim Pedroso)

Handwritten initials 'B' and 'M' are visible. A signature is written over the initials, and the letters 'ca.' are written below it.

**ANÁLISE DAS CANDIDATURAS À ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE
ESTUDO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR
ANO LETIVO 2020/2021**

RELATÓRIO PRELIMINAR

No âmbito do disposto no artigo 8 ° do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de Maio de 2010, reuniu a Comissão de Análise, constituída, pelas técnicas superiores Alva de Fátima Sanches dos Santos e Carla Mariza Martins Roso, na qualidade de representantes dos serviços de Educação e de Acção Social da Autarquia e pelo Dr. Joaquim Pedroso, na qualidade de representante do Conselho Municipal de Educação, a fim de analisar as candidaturas à atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior (1ª candidatura) e elaborar o respectivo relatório.

O prazo de apresentação de candidaturas decorreu no período compreendido entre os dias 1 de setembro e 30 de outubro de 2020. Alguns candidatos apresentaram pedidos de prorrogação do prazo estipulado, decorrentes da dificuldade em obterem alguns documentos necessários à instrução do processo de candidatura. Considerando a situação pandémica que vivemos e os seus reflexos no funcionamento dos serviços, a Comissão de Análise propõe a admissão dos candidatos que este ano excecionalmente entregaram o processo fora do prazo estipulado. Registou-se a entrada de 29 processos.

Em conformidade com o disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de Maio de 2010, com as alterações introduzidas pelo Aviso nº 14748, publicado no Diário da República, 2ª série, de 24 de novembro de 2016, consideram-se admitidos os seguintes candidatos:

B y
ca.
Esp. Silva

Candidatos Admitidos
Cursos com 1º Ciclo de Estudos
Iris Carreira dos Santos
Beatriz da Silva Cardoso
Cláudia Filipa Fernandes Correia
David Rafael Albano Leal
Marco António Lopes Gomes
Iuri Emanuel José Videira
Carla Daniela Correia Santos
Rafacla Maria da Silva Gonçalves
Filipa Santos Fernandes
Daniela Dias Marcela
Hugo do Santos Araújo
Maria João Teles Gomes
Gabriel dos Santos Soares
Margarida do Carmo Marques
Rafael José Barrancos Limão
Fábio Rico Maio
Duarte Miguel Alves dos Santos
Carolina Ferreira Martins
Daniela Gonçalves Vicente
Tiago Moreira Baltazar

B *ny* *CS.*

Candidatos Admitidos Cursos com 2º Ciclo de Estudos
Maria Francisca Fernandes Fonseca (1)
Patrícia Barrancos Limão
Diogo Silvestre Alexandre (1)
Celina Andreia Ferreira Teles

(1) – Estes candidatos apresentam a melhor média de classificação final para efeitos de acesso ao ensino superior (190 pontos), pelo que o valor da respetiva Bolsa de Estudos terá por referência o previsto na alínea b) do artigo 9º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de Maio de 2010.

Candidatos Admitidos Curso Técnico de Ensino Superior Profissional
André Miguel Ferreira Caetano
Maria João Carvalho Bispo
Marisa dos Santos Morgado

Candidatos Excluídos	Motivo /Observações
João Vitor Ferreira de Souza	Não cumpre o disposto nas alíneas c) e h) do Regulamento.
Ana Filipa Bispo Madeira	Não cumpre o requisito previsto no artigo 3º do Regulamento

Nos termos do ponto 1 do artigo 11º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, os candidatos poderão apresentar as suas reclamações, devidamente fundamentadas, durante o período de 10 dias úteis.

A divulgação dos resultados será efetuada através de edital afixado no edifício dos Paços do Concelho e no site do Município, constando como dados de identificação dos candidatos, o nome próprio e os últimos seis dígitos dos respetivos números de contribuinte. Relativamente aos candidatos excluídos propomos ainda a possibilidade de lhes comunicar o resultado por ofício.

Face ao exposto e de acordo com o previsto no ponto 4 do artigo 8º do referido Regulamento, propõe - se à consideração do Executivo a apreciação do presente relatório.

Almeida, 9 de fevereiro de 2021

A Comissão de Análise

(Alva Santos)

(Carla Roso)

(Joaquim Pedroso)



INFORMAÇÃO | 520 / 2021
ASSUNTO | Contratos de Delegação de Competências com as Juntas e Uniões de Freguesias 2021
DATA | 12/02/2021
DE | 311 - Carla Susana Monteiro da Fonseca Abranches
PARA | CM-Presidência

Serve o presente para informar os valores dos Contratos de Delegação de Competências referentes ao ano 2021, celebrados ou a celebrar com as Juntas e Uniões de Freguesias do Concelho de Almeida. Valores estes que contemplam a totalidade que não foi executada até 2020, acrescido do valor a realizar em 2021.

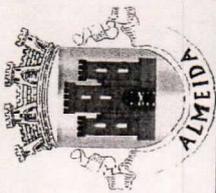
O/A Técnico Superior

Carla Susana Monteiro da Fonseca Abranches

Presente à Reunião de Câmara
de 16/02/2021, para

apresentar, por
representação,

O Técnico Superior
Carla Susana Monteiro da Fonseca Abranches



MUNICÍPIO DE ALMEIDA
CÂMARA MUNICIPAL

6350-130 Almeida · Tef: 271570020 / 271570026 · Fax: 271570021 · Contribuinte Nº 506625419

Contratos Delegação Competências 2021

Freguesias / União de Freguesias	Valor Ano(s) Anterior(es)	2021	Total
Junta de Freguesia de Almeida	7 500,00 €	10 000,00 €	17 500,00 €
Junta de Freguesia de Castelo Bom	22 762,50 €	15 000,00 €	37 762,50 €
Junta de Freguesia de Freineda	0,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
Junta de Freguesia de Freixo	25 000,00 €	10 000,00 €	35 000,00 €
Junta de Freguesia de Malhada Sorda	8 293,66 €	10 000,00 €	18 293,66 €
Junta de Freguesia de Nave-de-Haver	0,00 €	15 000,00 €	15 000,00 €
Junta de Freguesia de S. Pedro Rio Seco	0,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
União de Freg. Juça e Naves	15 871,52 €	15 000,00 €	30 871,52 €
União de Freg. Ade, Monteperobolso, Cast. Men e Mesquitela	67 500,00 €	30 000,00 €	97 500,00 €
União de Freg. Amoreira, Parada e Cabreira	3 058,31 €	30 000,00 €	33 058,31 €
União de Freg. Leomil, Mido, Senouras e Aldeia Nova	0,00 €	30 000,00 €	30 000,00 €
União de Freg. Miuzela/ Porto de Ovelha	20 000,00 €	20 000,00 €	40 000,00 €
União de Fregu. Azinhai, Peva e Valverde	37 500,00 €	25 000,00 €	62 500,00 €
União de Fregues. Malpartida/V. Coelha	37 500,00 €	15 000,00 €	52 500,00 €
Junta de Freguesia de Vale da Mula	30 000,00 €	10 000,00 €	40 000,00 €
Junta de Freguesia de Vilar Formoso	0,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
TOTAL	274 985,99 €	265 000,00 €	539 985,99 €